



Resolução nº 085 /CONFEMA/2012, de 13 de novembro de 2012.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira do projeto: **FÓRUM VERDE: TEATRO, JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE: RESÍDUOS SÓLIDOS** da INSTITUIÇÃO MUDANÇA DE CENA, com a condicionante de que houve a alteração de um parceiro. Deixa de participar como parceiro a instituição "Teatro Coletivo" e assume parceria a "Clínica Vera Cruz". Na carta de parceria do Teatro Coletivo há como apoio, o aluguel de três espaços no valor de R\$ 500,00 cada, totalizando ao mês o valor de R\$ 1.500,00. No entanto, na carta de parceria da Clínica Vera Cruz não está previsto o aluguel de espaços e sim permissão de local para uso do projeto. A proponente precisa alterar o item de contrapartida. A proponente precisa adequar o valor destinado a contrapartida. Não é permitido especificar como contrapartida o aluguel de espaço de outra instituição que não seja a proponente. A proponente poderá depositar o valor total especificado na conta do FEMA (contrapartida financeira), indicando a finalidade de uso e retirar de acordo com cronograma apresentado ou substituir o item aluguel por outros itens de contrapartida de propriedade da proponente. Candidato a recursos do FEMA, Edital nº09, durante a 29ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2012. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática - Apoio à política de Reciclagem, Reutilização e Redução de Resíduos Sólidos na Cidade de São Paulo (Resolução nº 146/CADES/2012).

Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.08 - Realização de Ações Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA